



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Comissão Intergestores Regional Vale do Arinos

Resolução Nº 007 da Comissão Intergestores Regional – CIR Vale do Arinos de 23 de julho de 2021

Dispõe sobre a aprovação da proposta de custeio no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com recursos de Emenda parlamentar Estadual nº 102, para Aquisição de Insumos para a Saúde pra atendimento do município, no município de Tabapora, situado na Região de Saúde Vale do Arinos do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO VALE DO ARINOS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. **O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei Nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento de saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- II. **A Lei Estadual Nº 10.587, de 09 de agosto de 2017**, dispõe sobre a regulamentação das emendas parlamentares, previstas no art. 164 da Constituição do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;
- III. **A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2020**, Capítulo IV, Seção III: Das Emendas Parlamentares;
- IV. **A Emenda Constitucional Nº 82/2018**, acrescenta e revoga dispositivos do art. 164 da Constituição do Estado de Mato Grosso;
- V. **A Resolução CIB Nº 139 de 19 de novembro de 2015**, que dispõe sobre a pactuação de Emendas Federais e/ou Estaduais para implementação da Rede de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso;
- VI. **A NOTA TÉCNICA Nº 001/2020/GBEX/SES/MT**, referente as Emendas Parlamentares Estaduais e Federais, quanto as documentações emitidas pelas Comissões Intergestores Regionais – CIR's do Estado de Mato Grosso;
- VII. **A Resolução Nº 06 de 13 de julho de 2021**, do CMS de Tabapora que dispõe sobre a aprovação da aplicação do valor total da emenda de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para Aquisição de Insumos para a Saúde pra atendimento do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar aplicação de Emenda Parlamentar Estadual nº 102/2021 no valor no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para Aquisição de Insumos para a Saúde pra atendimento do município de Tabaporã, situado na Região de Saúde Vale do Arinos do Estado de Mato Grosso.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Comissão Intergestores Regional Vale do Arinos

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juara 23 de julho de 2021.

Assinatura manuscrita de Veronice Maria Barbosa em tinta azul.

Coordenadora do CIR VALE DO ARINOS
Veronice Maria Barbosa

Assinatura manuscrita de Maisa Figueiredo de Sousa em tinta azul.

Vice Regional do COSEMS
Maisa Figueiredo de Sousa